



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo


LEI nº 135

Abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do E. Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :

- Art. 1º - Fica aberto no atual Orçamento da despesa, um crédito Especial de Cr\$ 3 000 000 ,00 (três milhões de cruzeiros) para atender as despesas com a construção da linha de transmissão de energia elétrica de Vitória a Serra.
- Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, provém dos empréstimos a que se referem as leis nºs 133 e 134.
- Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em
15 de março de 1960.



Nely da Encarnação Miranda
Prefeito Municipal